



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL Nº 19 2013, DE 9 DE JUNHO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Termo de Participação no Sistema de Seleção Unificada – SiSU, que estão abertas as inscrições para as vagas nos cursos de graduação presenciais dos *Campi* do Ifes para ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2013.

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 10 a 14 de junho de 2013, das 6 horas às 23 horas e 59 minutos de cada dia da inscrição, observando o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet. Para o candidato se inscrever deverá acessar o Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>.

**2. TAXA DE INSCRIÇÃO:** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3. PRÉ REQUISITOS:** É necessário que o candidato seja portador de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e que tenha realizado o ENEM 2012.

As vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais do IFES, serão ofertadas para seleção em fase única com base na nota do resultado final do ENEM 2012 (Resolução CS Nº 43/2012 de 10/07/2012).

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, as vagas serão assim distribuídas: 50% das vagas em cada curso serão destinadas para ações afirmativas e 50% das vagas para ampla concorrência.

As vagas de ação afirmativa serão assim distribuídas:

- **Vagas de Ação Afirmativa 1:** 25% das vagas totais serão destinadas a alunos com renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado TODO o ensino médio em escola pública, sendo a quantidade de vagas divididas de acordo com o perfil étnico do Estado, respeitando-se a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Desta forma, haverá reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos ou índios (PPI); e reserva de vagas para candidatos de outras etnias ou não declarados (OE). **O candidato aprovado nesta ação afirmativa deverá apresentar a documentação comprobatória no ato da matrícula (Portaria MEC Nº 18/2012, de 11/10/2012).**
- **Vagas de Ação Afirmativa 2:** outros 25% das vagas totais serão destinados a alunos que tenham cursado TODO o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda familiar, sendo a quantidade de vagas dividida de acordo com o último censo do IBGE. Desta forma haverá reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos ou índios (PPI); e reserva de vagas para candidatos de outras etnias ou não declarados (OE). **O candidato aprovado nesta ação afirmativa deverá apresentar a documentação comprobatória no ato da matrícula (Portaria MEC Nº 18/2012, de 11/10/2012).**

As vagas de ampla concorrência serão para candidatos que não atendam ou não queiram concorrer às vagas de ações afirmativas.

#### 4. VAGAS

Os cursos de graduação do Ifes ofertados no 2º semestre do ano letivo de 2013 preparam o aluno para uma carreira acadêmica ou profissional, podendo estar ou não vinculada a conselhos específicos. Conferem diploma com o grau de Tecnólogo ou Bacharel.

Legenda para as tabelas a seguir:

Vagas para ação afirmativa 1, são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública e tenham renda per capita menor ou igual a 1,5 salário.

Vagas para ação afirmativa 2, são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública.

PPI – Vagas reservadas para autodeclarados pretos, pardos ou índios, estas correspondem a 60% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 60% do total de vagas da ação afirmativa 2.

OE – Vagas reservadas para outras etnias ou não declarados, estas correspondem a 40% do total de vagas da ação afirmativa 1 e 40% do total de vagas da ação afirmativa 2.

Vagas para ampla concorrência – Vagas para candidatos que não atendam ou não queiram concorrer às vagas de ações afirmativas.

#### 4.1. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Os Cursos Superiores de Tecnologia visam preparar profissionais voltados para atender a campos específicos do mercado de trabalho. O aluno formado receberá a denominação de tecnólogo. Os tecnólogos podem dar continuidade aos estudos de pós-graduação *stricto sensu e lato sensu*. São cursos com duração mínima de 6 (seis) semestres letivos.

CAMPUS	TURNO	CURSO	VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 1		VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 2		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
			PPI	OE	PPI	OE	
Colatina	Vespertino	Curso Superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental	6	3	6	3	17

#### 4.2. CURSOS DE BACHARELADO

Os cursos de Bacharelado visam formar profissionais com uma sólida base técnico-científica e profissional geral. São cursos com duração mínima de 8 (oito) a 12 (doze) semestres letivos.

CAMPUS	TURNO	CURSO	VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 1		VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA 2		VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
			PPI	OE	PPI	OE	
Cachoeiro de Itapemirim	Integral	Engenharia de Minas*	6	4	6	4	20
Colatina	Noturno	Bacharelado em Sistema de Informação	5	3	5	3	16
Itapina	Integral	Agronomia*	6	4	6	4	20
Piúma	Integral	Engenharia de Pesca*	6	4	6	4	20
Serra	Integral	Bacharelado em Sistemas de Informação	5	3	5	2	15
Serra	Noturno	Engenharia de Controle e Automação*	4	2	3	2	11

\* OS CANDIDATOS DESSES CURSOS DE BACHARELADO RECEBERÃO O TÍTULO DE ENGENHEIRO

**OBS 1:** O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de graduação de qualquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando, caso opte pela matrícula no novo curso (Resolução CS Nº 59/2011 de 10/11/2011).

**OBS 2:** A lei nº 12.089/2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

**OBS 3:** Serão considerados desistentes alunos do primeiro período que não freqüentarem os 5 (cinco) primeiros dias letivos sem apresentar a devida justificativa durante esse período (Art. 20 da Portaria Ifes Nº 1.315, de 28/11/2011).

**OBS 4:** Todos os cursos ministrados pelo Ifes, poderão ter algumas atividades didáticas em diferentes *campi* assim como atividades em sábados letivos.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O candidato será classificado na ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual se inscreveu, observado o peso por área de conhecimento de cada curso (**ANEXO I**), o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Ocorrendo empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver maior pontuação na Redação;
- Persistindo o empate, a classificação se dará pela maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- Em seguida, prevalecendo o empate, a classificação será pelo menor número de inscrição no SiSU.

## 7. DO RESULTADO

- Primeira Chamada: **17 de junho de 2013** na página do SiSU, nos murais dos *campi* que ofertam os cursos e na página do IFES (<http://www.ifes.edu.br/novos-alunos/98-processo-seletivo-2013> PS 19 2013 – Cursos de Graduação – Multicampi).
- Segunda Chamada: **01 de julho de 2013** na página do SiSU, nos murais dos *campi* que ofertam os cursos e na página do IFES (<http://www.ifes.edu.br/novos-alunos/98-processo-seletivo-2013> PS 19 2013 – Cursos de Graduação - Multicampi Multicampi).  
O candidato não selecionado na 2ª chamada do processo seletivo que tiver interesse em constar na Lista de Espera do SiSU, para o curso no qual efetuou sua inscrição como 1ª (primeira) opção de vaga, deverá confirmar, por meio do Portal do SiSU seu interesse na vaga, no período de **01 a 12 de julho de 2013**.  
A manifestação acima referida assegura tão somente a permanência na Lista de Espera do SiSU.
- Lista de espera: **a partir do dia 18 de julho de 2013** na página do SiSU, nos murais dos campi que ofertam os cursos e na página do IFES (<http://www.ifes.edu.br/novos-alunos/98-processo-seletivo-2013> PS 19 2013 - Cursos de Graduação - Multicampi).

## 8. DA MATRÍCULA

- É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Edital;
- O Edital estará disponível na página do Ifes por meio do endereço eletrônico (<http://www.ifes.edu.br/novos-alunos/98-processo-seletivo-2013> PS 19 2013 - Cursos de Graduação - Multicampi).
- Todo candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas estabelecido para cada curso, terá que se matricular, obrigatoriamente, nas datas descritas no item 8.1, no campus ao qual o curso pertence. Os endereços dos campi e os horários de atendimento estão no **ANEXO II**;
- A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida;
- Caso as vagas não sejam preenchidas, o Ifes utilizará a lista de espera disponibilizada pelo SiSU para cada curso da seguinte maneira:
  - Todos os candidatos da lista de espera de cada curso (concorrentes às vagas de ação afirmativa e ampla concorrência) serão classificados, em ordem decrescente de nota, em uma **lista única**.
  - **As vagas remanescentes das ações afirmativas 1** (candidatos que tenham cursado todo o ensino médio em escola pública e tenham renda per capita menor ou igual a 1,5 salário) serão preenchidas da seguinte forma: a) Havendo sobra de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios (PPI), estas serão destinadas aos suplentes deste mesmo grupo, PPI. Caso ainda haja vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos de outras etnias ou não declarados (OE) dentro dessa ação afirmativa. Permanecendo a sobra, as vagas serão remanejadas para o grupo da ação afirmativa 2 (todo o ensino médio em escola pública) seguindo o critério de prioridade para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios e depois para os candidatos de outras etnias ou não declarados. Caso ainda hajam vagas restantes estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência. Segue abaixo esquema com a ordem de prioridade para convocação desses suplentes.  
**Ordem de prioridade para convocação de suplentes para vagas da Ação Afirmativa 1 – PPI:**
    - 1º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – PPI
    - 2º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – OE
    - 3º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – PPI
    - 4º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – OE
    - 5º: candidatos da Ampla Concorrência
  - **As vagas remanescentes das ações afirmativas 2** (candidatos que cursaram todo o ensino médio em escola pública) serão preenchidas: a) Havendo sobra de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios (PPI), estas serão destinadas aos suplentes deste mesmo grupo, PPI. Caso ainda haja vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos de outras etnias ou não declarados (OE) dentro dessa ação afirmativa. Permanecendo a sobra, as vagas serão remanejadas para o grupo da ação afirmativa 1, seguindo o critério de prioridade para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou índios e depois para os candidatos de outras etnias ou não declarados. Caso ainda hajam vagas restantes estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência. Segue abaixo esquema com a ordem de prioridade para convocação desses suplentes.  
**Ordem de prioridade para convocação de suplentes para vagas da Ação Afirmativa 2 – PPI:**
    - 1º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – PPI
    - 2º: candidatos da Ação Afirmativa 2 – OE
    - 3º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – PPI

4º: candidatos da Ação Afirmativa 1 – OE

5º: candidatos da Ampla Concorrência

- **As vagas remanescentes de ampla concorrência** serão preenchidas pelos candidatos da **lista única**, independente da opção por ação afirmativa ou ampla concorrência, conforme abaixo.

**Ordem de prioridade para convocação de suplentes para vagas de Ampla Concorrência:**

Lista única, independente da opção por ação afirmativa ou ampla concorrência, em ordem decrescente de nota.

## 8.1. DATAS DE MATRÍCULA

Matrícula da Primeira Chamada: **21, 24 e 25 de junho de 2013.**

Matrícula da Segunda Chamada: **05, 08 e 09 de julho de 2013.**

Lista de espera:

As vagas remanescentes, após a Primeira e Segunda chamadas, serão preenchidas através da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU e divulgada nos murais dos campi que ofertam os cursos e na página do IFES (<http://www.ifes.edu.br/novosalunos/98-processo-seletivo-2013> PS 19 2013 – Cursos de Graduação - Multicampi), da seguinte forma:

a) Os 50 primeiros candidatos inscritos na Lista de Espera (lista única descrita no item 8) deverão comparecer a uma reunião no Campus onde fizeram a escolha do curso.

**Data da reunião: 22/07/2013, com entrada até às 13h impreterivelmente.**

b) No caso de não preenchimento das vagas, descritos na alínea (a), os candidatos de posição na Lista de Espera de 51 a 100 deverão comparecer a uma reunião no Campus onde fizeram a escolha do curso.

**Data da reunião: 26/07/2013, com entrada até às 13h impreterivelmente.**

c) No caso de não preenchimento das vagas, descritos na alínea (b) os candidatos de posição na lista de espera de 101 até o último candidato da lista de espera deverão comparecer a uma reunião no Campus onde fizeram a escolha do curso.

**Data da reunião: 02/08/2013, com entrada até às 13h impreterivelmente.**

Os locais das reuniões descritas nos itens 8.1a-c serão informados nos murais dos campi que ofertam o curso.

Não serão fornecidas informações sobre a disponibilidade de vagas remanescentes e a lista de espera, por telefone.

**NÃO SERÁ PUBLICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS REUNIÕES DOS ITENS 8.1A-C. OS PRÓPRIOS CANDIDATOS DEVERÃO OBSERVAR A SUA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO MURAL DO CAMPUS QUE OFERECE O CURSO.**

d) Os candidatos interessados em **efetuar a matrícula** ou seus representantes, deverão comparecer à reunião descrita nos itens 8.1a-c deste Edital.

e) Na reunião os candidatos deverão portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme item 8.2 deste edital. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga;

f) A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração com firma reconhecida (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

g) Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião, citada nos itens 8.1a-c deste edital;

h) Durante as reuniões citadas nos itens 8.1a-c será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera, para a realização da matrícula, pela ordem decrescente da nota obtida no ENEM 2012, até que todas as vagas remanescentes sejam completadas, respeitando o preenchimento das vagas da ação afirmativa;

i) Os candidatos que não comparecerem às reuniões previstas nos itens 8.1a-c ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula serão reclassificados para o final da Lista de Espera.

j) Os candidatos que comparecerem nas reuniões, descritas nas alíneas 8.1a-c, mas não forem contemplados para efetuarem a matrícula, poderão assinar **no local** um termo de manifestação de interesse, no qual o candidato declara que quer continuar concorrendo a respectiva vaga. Esses candidatos poderão ser convocados posteriormente no caso de vagas ociosas.

k) No caso de preenchimento das vagas remanescentes na reunião descrita na alínea 8.1a **não será feita a próxima reunião.**

l) No caso de preenchimento das vagas remanescentes na reunião descrita na alínea 8.1b **não será feita a próxima reunião.**

## **8.2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA**

### **8.2.1. CANDIDATOS NAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**original**) ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes (**original**), neste caso o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao IFES em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

b) Requerimento a ser retirado no ato da matrícula na secretaria do campus onde estiver se matriculando;

c) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

e) Registro Nacional de Estrangeiros – visto permanente (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

f) Título de eleitor (para maiores de 18 anos, comprovante que votou na última eleição e para quem tem 18 anos e não votou na última eleição Certidão de quitação eleitoral) (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

g) Carteira de identidade (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

i) Certidão de alistamento militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

j) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

k) Três (3) Fotos 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta;

l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior;

m) Comprovante de Residência;

n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;

o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

- Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

- Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo funcionário encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

- O candidato que não se apresentar ao Campus, onde concorreu a vaga, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

### **8.2.2. CANDIDATOS NAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 1**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em Escola Pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**original**) ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes (**original**), neste caso o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública, OU o Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, OU do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (**original**);

b) apresentar toda a documentação descrita no item 8.2.1 da letra “b” a letra “o”;

c) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

d) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos (inclusive do candidato), de acordo com documentação específica, conforme casos do **ANEXO III** (exceto em caso de apresentação do NIS do candidato, o qual deverá apresentar apenas esse documento como comprovação de renda) (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

e) O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato;

f) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável) (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

### **8.2.3. CANDIDATOS NAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA 2:**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em Escola Pública, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o n.º de autorização e/ou registros dessas autoridades (**original**) ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes (**original**), neste caso o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao IFES em até 30 (trinta) dias da data da matrícula OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública, OU o Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, OU do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (**original**);

b) apresentar toda a documentação descrita no item 8.2.1 da letra “b” a letra “o”.

### **9. DO RECURSO**

Após a etapa da entrega da documentação necessária para as matrículas, a lista dos candidatos aprovados nas vagas de ação afirmativa I e II que não atenderem aos critérios descritos neste edital será divulgada no mural dos *campi* e publicada no site do Ifes.

Os candidatos com matrícula indeferida poderão interpor recurso fundamentado, no setor de registro acadêmico do campus para o qual concorreu à vaga, nos horários e locais informados no Anexo II, em até 24 horas da divulgação do indeferimento.

**NA FASE DE RECURSO NÃO PODERÃO SER ANEXADOS DOCUMENTOS JÁ EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA.**

### **10. INÍCIO DAS AULAS: Será informado no ato da matrícula.**

Vitória(ES), 09 de junho de 2013.

DENIO REBELLO ARANTES  
**Reitor**

## ANEXO I

## EDITAL Nº 19 2013, de 9 de junho de 2013

Tabela dos cursos ofertados com seus respectivos pesos por área do Enem:

CAMPUS	CURSO	REDAÇÃO	ÁREAS			
			CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUAGENS	CIÊNCIAS HUMANAS
Cachoeiro de Itapemirim	Engenharia de Minas	1	2	5	3	1
Colatina	Tecnólogo em Saneamento Ambiental	1	1	1	1	1
Colatina	Bacharelado em Sistema de Informação	1	1	1	1	1
Itapina	Agronomia	1	1	1	1	1
Piúma	Engenharia de Pesca	1	3	4	2	1
Serra	Bacharelado em Sistema de Informação	1	1	5	3	1
Serra	Engenharia de Controle e Automação	1	2	5	2	1

## ANEXO II

## EDITAL Nº 19 2013, de 9 de junho de 2013

CAMPUS	ENDEREÇO	LOCAL DE ATENDIMENTO
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia BR 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim -ES	Registro Acadêmico, Tel. 28 3526-9008 Horário de atendimento: 10 às 15 horas
Colatina	Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina -ES	Registro Acadêmico, Tel. 27 3723-1501 Horário de atendimento: 10 às 15 horas
Itapina	Rodovia BR 259, KM 70 – Distrito de Itapina –Colatina -ES	Secretaria Escolar, Tel. 27 3723-1244 Horário de atendimento: 10 às 15 horas
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – Piúma - ES	Registro Acadêmico, Tel. 28 3520-3205 Horário de atendimento: 10 às 15 horas
Serra	Rodovia ES 010, KM 6,5 – Manguinhos - Serra-ES	Registro Acadêmico, Tel. 27 3348-9237 Horário de atendimento: 10 às 15 horas

**Gerência de Processos de Seleção :** Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara - Vitória – Tel: 3331 2152  
processoseletivo@ifes.edu.br



## EDITAL Nº 19 2013, de 9 de junho de 2013

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Além da documentação descrita no item 8.2.2, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

**\*Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico, conforme item 8.2.2 – item e.

**\* Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2013. No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

**\* Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2013 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no ANEXO IV) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2013;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador.

**\*Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2012;

**\*Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

**\*Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2013 (modelo disponível no Anexo V). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 4 do presente edital.

**\*Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2013 (modelo disponível no ANEXO V). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 8.2.2 do presente edital.

**\* Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referente ao ano de 2013 (modelo disponível no **ANEXO V**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referente ao ano de 2013 (modelo disponível no **ANEXO V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2013 (Ano-Calendário 2012), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

**\*Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou o último contracheque ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO IV

EDITAL Nº 19 2013, de 9 de junho de 2013

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2013.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V

**EDITAL Nº 19 2013, de 9 de junho de 2013**

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses ano de 2013, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante